



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

LEI MUNICIPAL Nº 3983, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a majorar valor do subsídio concedido à entidade que especifica e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a majorar, em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em oito parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Fonte 1 – Municipal, o subsídio anual concedido com fundamento na Lei Municipal nº 3.934, de 09 de janeiro de 2019, através de Termo de Colaboração firmado no processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2018, à Entidade Filantrópica **VOLUNTÁRIOS ITARAREENSES NO COMBATE AO CÂNCER – VICC**.


Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Lei Municipal nº 3.934, de 09 de janeiro de 2019 e respectivos Termos de Colaboração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 27 de junho de 2019.


HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração